



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1.573 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Com fundamento no artigo 1º da Lei nº. 1.523 de 25 de setembro de 2014 fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 1.480.000,00** (hum milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
14 - 3.1.90.13.00 -04.122.0032.2.003 - Obrigações Patronais	20.000,00
02.01.05 - ADM - ALMOX - PATRIM E ARQUIVO	
36 - 3.1.90.13.00 -04.122.0033.2.009 - Obrigações Patronais	20.000,00
28 - 3.3.90.36.00 -04.122.0033.2.009 - Outros Servs Terc Pes Física	10.000,00
02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.02.01 - PLANEJAMENTO	
52 - 3.1.90.11.00 -04.121.0031.2.007 - Vencimentos	10.000,00
53 - 3.1.90.13.00 -04.121.0031.2.007 - Obrigações Patronais	5.000,00
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
02.03.02 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
70- 3.1.90.11.00 -15.452.0007.2.014 - Vencimentos	70.000,00
71- 3.1.90.13.00 -15.452.0007.2.014 - Obrigações Patronais	30.000,00
72 -3.3.90.30.00 -15.452.0007.2.014 - Material de Consumo	10.000,00
73 -3.3.90.36.00 -15.452.0007.2.014 - Outros Servs Terc Pes Física	10.000,00
02.03.03 - LIMPEZA PÚBLICA	
79-3.3.90.36.00 -15.452.0007.2.015 - Outros Servs Terc Pes Física	135.000,00
80-3.3.90.39.00 -15.452.0007.2.016 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	10.000,00
02.03.07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
98- 3.1.90.13.00 - 15.452.0007.2.019 - Obrigações Patronais	5.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.03.08 - SANEAMENTO		
103 - 3.1.90.11.00 - 17.512.0007.2.029 - Vencimentos		10.000,00
104 - 3.1.90.13.00 - 17.512.0007.2.029 - Obrigações Patronais		5.000,00
105 - 3.3.90.30.00 - 17.512.0007.2.029 - Material de Consumo		10.000,00
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.04.01 - CRECHE		
117-3.1.90.11.00-12.365.0014.2.020- Vencimentos		30.000,00
02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
134 -3.3.90.30.00-12.306.0017.2.021 - Material de Consumo		30.000,00
135 -3.3.90.39.00-12.306.0017.2.021 - Outros Servs Terc Pes Jurídica		10.000,00
02.04.04 - ENSINO REGULAR		
142 -3.3.90.39.00-12.361.0013.2.023 - Outros Servs Terc Pes Jurídica		80.000,00
02.04.06 - ENSINO MÉDIO		
160 - 3.1.90.11.00 - 12.362.0018.2.025 - Vencimentos		20.000,00
163 - 3.3.90.39.00 - 12.362.0018.2.025 -Outros Servs Terc Pes Jurídica		100.000,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE - CULT - LASER E TURISMO		
02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO		
167 - 3.3.90.36.00 - 27.812.0019.2.026 - Outros Servs Terc Pes Física		15.000,00
02.05.02 - CULTURA		
171 - 3.1.90.11.00 - 13.392.0020.2.027 - Vencimentos		10.000,00
174 - 3.3.90.36.00 - 13.392.0020.2.027 - Outros Servs Terc Pes Física		15.000,00
175 - 3.3.90.39.00 - 13.392.0020.2.027 - Outros Servs Terc Pes Jurídica		10.000,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02..06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
177 - 3.1.90.11.00-10.301.0021.2.028 - Vencimentos		350.000,00
178- 3.1.90.13.00 -10.301.0021.2.028- Obrigações Patronais		120.000,00
181 - 3.3.90.36.00 - 10.301.0021,2.028 - Outros Servs Terc Pes Física		180.000,00
182 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pes Jurídica		20.000,00
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL		
02..08.01 - AÇÃO SOCIAL		
199 - 3.1.90.11.00 - 08.244.0004.2.033 - Vencimentos		30.000,00
200 - 3.1.90.13.00 - 08.244.0004.2.033 - Obrigações Patronais		10.000,00
204 - 3.3.90.39.00 - 08.244.0004.2.033 - Outros servs Terc Pes Jurídica		90.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 1.480.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação a verificar no exercício no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) e das anulações das dotações do orçamento vigente:

02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02.01.05 – ADM – ALMOX – PATRIM E ARQUIVO		
41 – 4.4.90.52.00 -04.122.0033.1.024 – Veículos		19.000,00
02.01.05 – ADM – ALMOX – PATRIM E ARQUIVO		
51 – 4.4.90.52.00 -04.122.0033.1.024 – Equipamentos		9.000,00
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
02.03.01 – OBRAS		
69 – 4.4.90.51.00 -15.452.0007.1.015 – REF/ AMPL PRÉDIOS PÚBLICOS		49.000,00
02.03.04 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
84- 4.4.90.51.00 -25.752.0009.1.023 – Expansão/Melhorias I.P.		49.000,00
83-3.3.90.39.00 – 25.752.0009.1.023 – Outros Servs Terc Pes Jurídica		38.000,00
02.03.06 – PRAÇAS – PARQUES E JARDINS		
96- 4.4.90.51.00 -15.452.0007.1.016 – Constr/Ref/ Ampl Praças		39.000,00
02.03.07 – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
101-4.4.90.52.00-15.452.0007.1.022 – Equip e Mat Permanente		19.000,00
02.03.08 – SANEAMENTO		
112-4.4.90.51.00-17.512.0007.1.021 – Constr/ Ampl Lagoa Tratamento		60.000,00
113-4.4.90.51.00-17.512.0007.1.057 – Constr/Ref/ Ampl Poços Art.		180.000,00
02.03.10 – HABITAÇÃO		
116- 4.4.90.61.00 -16.482.0026.1.010 – Aquis e/ou Desapr Imóveis		149.000,00
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.04.02 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		
129-4.4.90.51.00-12.365.0014.1.002– Constr/Ref Quadras da EMEI		40.000,00
130-4.4.90.51.00-12.365.0014.1.013– REF/ AMPL ESCOLAS ENS INF		40.000,00
02.04.04 – ENSINO REGULAR		
143 -4.4.90.51.00-12.361.0013.1.001– Constr/Ref Quadras na EMEF		40.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE - CULT - LASER E TURISMO

02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

169- 4.4.90.51.00 - 27.812.0019.1.003 - Constr/Ref/ Ampl Ginásio Poliesp. 69.000,00

02.10.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

02.10.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

212- 9.9.99.99.00 - 99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência 100.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, ficando revogadas as disposições em contrário.


LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal